



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1778/2018

De 09 de Maio de 2018

**Inclui Ação PPA-LDO-LOA,
Autoriza a Abertura de CRÉDITO
ESPECIAL por REDUÇÃO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1730/2017**, de 11 de Outubro de 2017 (**PPA/2018-2021**), promovendo as alterações para o exercício atual e seguinte, com a seguinte redação:

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021									
ANEXO I – PROGRAMAS									
Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO								
Unidade Orçamentária:	01 GABINETE DO PREFEITO								
Programa de Governo:	0002 Gestão Administrativa								
Ação/Descrição	2.215 Recepção e Hospedagem de Autoridades e Representações Oficiais								
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES									
Descrição - Unidade de Medida				ÍNDICES					
				Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa			
Descrição da Ação				Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.215 - Recepção e Hospedagem de Autoridades e Representações Oficiais.				P	Pessoas Recepcionadas e Homenageadas	Unid.	2018	40	2.000,00
							2019	40	2.000,00
							2020	40	2.000,00
							2021	40	2.000,00
							TOTAL	40	8.000,00
							TOTAL NO PPA		8.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** as ações, no **Anexo I - Metas e Prioridades** da **Lei Municipal Nº1734/2017**, de 14 de Novembro de 2017, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (**LDO 2018**) e na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018, Lei Municipal Nº1749/2017**, de 20 de Dezembro de 2017, as seguintes metas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018									
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES									
Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO								
Unidade Orçamentária:	01 GABINETE DO PREFEITO								
Programa de Governo:	0002 Gestão Administrativa								
Ação/Descrição	2.215 Recepção e Hospedagem de Autoridades e Representações Oficiais								
02. Objetivo									
Custear as despesas com recepção, homenagens, alimentação e hospedagem às autoridades que estiverem em vista a nossa cidade ou representações oficiais, estudos, palestras, eventos e reuniões a convite da Administração, sempre que estas visitas tenham o objetivo de trazer benefícios à comunidade.									
Função	04 - Administração			Sub Função 122 – Administração Geral					
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total	
A 2.215	Recepção e Hospedagem de Autoridades e Representações Oficiais	P	Pessoas Recepcionadas e Homenageadas	40	2018	2.000,00	-	2.000,00	
				40	2019	2.000,00	-	2.000,00	
				40	2020	2.000,00	-	2.000,00	
				40	2021	2.000,00	-	2.000,00	
						8.000,00	-	8.000,00	
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS						8.000,00		8.000,00	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO** no valor de **R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2018**, na seguinte classificação:

Órgão: **02 - GABINETE DO PREFEITO**

Unid.Orçam: **02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

Classif: **04.122.0002.2.215-Recepção e Hospedagem de Autoridades e Representações Oficiais**

Conta: **2485**

Fonte: **0001 -Recurso LIVRE - Administração Direta**

Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00**

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 3º** deste Decreto, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Unidade Orçament.: **03 - ENCARGOS GERAIS - DESPESAS NÃO INTEGRANTES PPA**

Classific: **28.843.0000.0.007 - Amortização Dívida com RPPS**

Conta Despesa: **179**

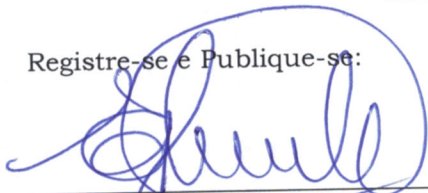
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE - Administração Direta**


Elem. Desp: **3.2.91.22.00.00.00-OUTROS ENCARGOS S/DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 2.000,00**

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

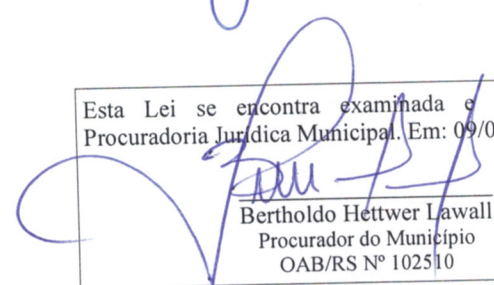
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do mês de Maio de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal
em exercício

Esta Lei se encontra examinada e aprovada pela
Procuradoria Jurídica Municipal. Em: 09/05/2018.


Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM Nº031/2018

Cerro Branco-RS, 07 de Maio de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO.**

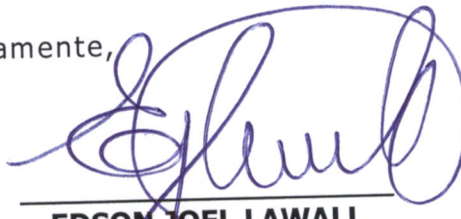
O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por redução para atender despesas com autoridades ou representação de grupos que estiverem em missão no município a convite da municipalidade, com a finalidade de participarem de Palestras, reuniões ou de estudos etc.

Outrossim, salientamos a necessidade da aprovação com urgência, pois no dia 11/05/2018, haverá a recepção dos Prefeitos para reunião mensal da AMCSERRA, da qual o Município faz parte e como é de praxe é realizada a cada mês em um dos município da associação.

exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal
Em Exercício

**Exmo. Sr.
BRUNO LUCIANO RADTKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 07/05/2018
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR